DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portaria nº 110, de 03 de abril de 2.024.

Dispõe sobre a composição do CONSELHO DELIBERATIVO do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itaberá-SP.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 4°, da Lei n° 2.766, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itaberá-SP, ficará assim constituído:

Presidente: Maria Aparecida Santos Campos – RG: 47.348.958-2

a) Entidades Sociais:

1- Simone Aparecida dos Santos – RG. 28.177.934-X

AVIC- Associação dos Voluntários Itaberaenses no Combate ao Câncer

2- Adriana Aparecida Nunes – RG. 45.308.974-4

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaberá

3- Simone Cristina de Freitas Ferreira – RG: 30.720.451-0

Lar São Vicente de Paulo de Itaberá

b) Serviço Social:

1- Agneli Steidel de Souza – RG. 34.983.487-8

c) Poder Legislativo Municipal:

1- Maria Conceição de Souza Garcia – RG. 21.650.791-1

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C078-BC4E-B6B9-C6A4 e informe o código C078-BC4E-B6B9-C6A4

d) Associação Comercial de Itaberá: Prejudicado

e) Sindicato:

1- Aparecido Valdecir do Couto – RG. 17.580.065-6

Artigo 2º O mandato dos membros do conselho será de dois anos, com exceção do Presidente, e renovável por igual período.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 230, de 11 de julho de 2023.

Paço Municipal, em 03 de abril de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C078-BC4E-B6B9-C6A4 e informe o código C078-BC4E-B6B9-C6A4